



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

<u>ORDEM DO DIA</u>	<u>DECISÃO PLENÁRIA</u> - Data: <u>24/ 11</u> /2025	
Data: <u>24/ 11</u> /2025	(<u>2</u>) APROVADO	(<u> </u>) REPROVADO

Visto Secretário:

EMENDA ADITIVA N° 009/2025 AO PROJETO DE LEI N° 050/2025

Acrescenta ação orçamentária ao Projeto de Lei n° 50/2025, estabelece fonte de recursos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Diamantino, por iniciativa dos parlamentares subscritos, no uso de suas atribuições legais e regimentais, encaminha para deliberação do Soberano Plenário, a seguinte Emenda Aditiva ao Projeto de Lei n° 50/2025:

Art. 1º Acrescenta ação orçamentária ao Projeto de Lei n° 50/2025 e estabelece fonte de recursos, conforme formulário, anexo, parte integrante desta Emenda.

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor, após sua aprovação.

Plenário Juvenal Benedicto Soares, 19 de novembro de 2025.

Alex Rupolo
Vereador – PL

Edes Franciscato Béia
Vereador - Pode

FORMULÁRIO DE EMENDA AO PROJETO DE LEI N° 50/2025

Órgão ¹ :	06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Programa ¹ :	0015 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
Ação ¹ :	xxxx- Assistência Financeira a Pacientes Renais Crônicos			
Objetivo do Programa ² :	[Não altera]			
Caracterização da atividade ² :	Conceder auxílio financeiro a pacientes renais crônicos que necessitam deslocar-se para outros municípios a fim de realizar tratamento de hemodiálise, visando garantir o acesso contínuo à terapia e reduzir o impacto socioeconômico decorrente do tratamento.			
Tipo ² : Atividades	Produto ² : AUXÍLIO CONCEDIDO		Unidade de Medida ² : Unidade	
Previsões	2026	2027	2028	2029
Meta Física ²	20			
Recurso Financeiro ²	R\$ 140.000,00	0,00	0,00	0,00

¹Preenchimento obrigatório.

²Preencher somente se houver alteração/inclusão.

FONTE DE RECURSOS PARA ATENDER A EMENDA				
Programa ³ :	0003 - Operações Especiais			
Ação ³ :	99999 - PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS			
Previsões	2026	2027	2028	2029
Recurso Financeiro ³	R\$ 140.000,00	0,00	0,00	0,00

³Preenchimento obrigatório, caso a Emenda demande recursos.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo assegurar recursos destinados à concessão de auxílio financeiro a pacientes portadores de insuficiência renal crônica que necessitam deslocar-se regularmente para Cuiabá a fim de realizar o tratamento de hemodiálise.

O tratamento é contínuo e indispensável à sobrevivência desses pacientes, implicando gastos frequentes com alimentação. Muitos encontram-se em situação de vulnerabilidade social, o que dificulta o acesso regular ao serviço.

Assim, a presente ação busca garantir o direito à saúde, previsto no artigo 196 da Constituição Federal, promovendo equidade no acesso aos serviços de média e alta complexidade e contribuindo para a manutenção da qualidade de vida dos pacientes renais crônicos.

Em conformidade com a Resolução de Consulta nº 10/2013 do TCE-MT, os valores previstos no PPA e na LDO têm caráter meramente referencial, servindo como orientação para o planejamento orçamentário.

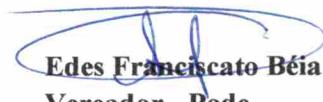
Assim, a inclusão desta ação tem por objetivo registrar o programa e suas metas no planejamento estratégico, sem que haja limitação de valores para a programação da despesa, os quais serão fixados posteriormente na LOA.

Dessa forma, a proposta está plenamente alinhada ao entendimento do TCE-MT, garantindo compatibilidade entre programas, metas e ações, ao mesmo tempo em que respeita a flexibilidade necessária para definir os recursos na LOA.

Plenário Juvenal Benedicto Soares, 19 de novembro de 2025.



Alex Rupolo
Vereador – PL



Edes Franciscato Béia
Vereador - Pode